**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Anexo da Proposta nº 02/2022 - CCEGEM
Programa Anual de Trabalho

| *Item* | *Tema (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)* | *Ação Priorizada* | *Objetivo da Ação* | *Resultado da Ação* | *Prazo para Execução* | *COMO FAZER* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1.** | I - Exercício e atribuições profissionais | Analisar as Resoluções do CFT, CFTA e outros conselhos de fiscalização profissional para fornecer subsidios técnicos para o Confea. | Para fornecer subsídios técnicos para o Confea de forma a impetrar ações judiciais contra tais normativos | Proteção da sociedade e evitando a extrapolaçãodas atividades profissionais e dos Conselhos. | 4ª Reunião Ordinária | Formar um grupo de trabalho interno para:<br>a) Revisar propostas já encaminhadas ao Confea nos últimos três anos.<br>b) Levantar novas legislações de outros conselhos profissionais conflitantes com o Confea.<br><br>Grupo de Trabalho:<br>(Geol. Raimundo Crea/PA); Eng. de Minas Wenner (Crea/AL); Eng. de Minas Rodrigo (Crea/SC) |
| **2.** | II - Registro de profissionaise de pessoas jurídicas | Descrever os critérios utilizados pelas câmaras regionais para definir os quantitativos de responsabilidades técnicas por profissional (Resolução 1.121, de 22 de junho de 2007 | Facilitar e orientar os Creas, profissionais eempresas. | Critérios para o cumprimento da Resolução 1.121, de 2007, visando a unicidade de ação | 3ª Reunião Ordinária | Cada membro da CCEGEM irá levantar os dados no seu Crea.<br><br>Grupo de Trabalho:<br>Caiubi (MT), Iana (RR) e Rodrigo (SC); Wenderson (PB) |
| **3** | III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais | Elaboração de Nota Técnica para fiscalização de Indústrias | A fiscalização do exercício profissional no âmbito do Sistema Confea/Crea deve objetivar a proteção da vida, lembrando o disposto no art. 24da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. | O cumprimento do art. 24 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: " A aplicação do que dispõe esta Lei, a verificação e a fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia(Crea), organizados de forma a assegurarem<br>unidade de ação" | 4ª Reunião Ordinária | Consulta ao Manual de Fiscalização do Confea.<br><br>Identificação de quais as indústrias que podem ser trabalhadas para elaboração da nota técnica.<br><br>Elaboração de Nota Técnica<br><br>Elaborar uma proposta para que as Coordenadorias participem dos encontros anuais de fiscalização promovidos pelo Confea com os fiscais dos Creas<br><br>Grupo de Trabalho:<br>Craveiro (CE); Wenderson (PB); Renato (GO) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | IV - Responsabilidade técnica e ética profissional | Definição de parâmetros e metodologias para a extração de informações do Banco Nacional de ART's para fins de fiscalizaçãoe acobertamento das atividades profissionais. | Explorar as informações do Banco Nacional de ART's para auxiliar a fiscalização e verificar os acobertamentos que vem recorrendo dentro das atividades profissionais. | Proteção da sociedade e evitando o acobertamento das atividades profissionais | 3ª Reunião Ordinária | Ter acesso à senha para consulta ao banco de dados de ART em consonância com a LGPD.<br><br>Convidar o assessor da GTI do Confea para apresentar o Sistema Nacional de Cadastro de ARTs na segunda reunião da CCEGEM.<br><br>Identificar os critérios relevantes dentro da modalidade da geominas para análise de acobertamento. |
| **5** | I - Exercício e atribuições profissionais<br>II - Registro de profissionais e de pessoas jurídicas<br>III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais<br>IV - Responsabilidade técnica e ética profissional | Análise e manifestação dos Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional. | Analisar e manifestar sobre os Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional, que serão encaminhados pela Assessoria Parlamentar do Confea em cada reunião. | Melhor atuação do Sistema Confea/Creas no Congresso Nacional. | 2ª, 3ª e 4ª reuniões ordinárias | Aprimorar um conjunto de palavras chaves na busca de normativos ligadas às áreas da geologia e engenharia de minas.<br><br>Selecionar no banco de dados da APAR os projetos relacinados à modalidade geominas.<br><br>Atuação junto com a APAR para manifestação da posição em relação a cada um dos projetos anteriormente selecionados. |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **6** | III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais | Acompanhamento dos ACTs Confea x ANM e Confea x MDR | Observar os resultados que estão sendo produzidos nesses acordos de cooperaçao técnica, como também acompanhar as renovações desses acordos.<br><br>Propor novos objetos, quando se fizer necessários, para uma melhor integração dos órgãos na fiscalização. | Fiscalização conjunta entre os órgãos.<br><br>Diminuição dos custos de logística. | 4ª Reunião Ordinária | Obter cópias dos termos de cooperação devidamente assinados e em vigência.<br><br>Analisar e acompanhar como estão acontecendo os trabalhos em conjunto nas regionais. |
| **7** | III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais | Elaboração de Nota Técnica para fiscalização de Órgãos Públicos | A fiscalização do exercício profissional no âmbito do Sistema Confea/Crea deve objetivar a proteção da vida, lembrando o disposto no art. 24 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. | O cumprimento do art. 24 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: " A aplicação do que dispõe esta Lei, a verificação e a fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia(Crea), organizados de forma a assegurarem unidade de ação" | 4ª Reunião Ordinária | Consulta ao Manual de Fiscalização do Confea.<br><br>Identificação de quais os órgãos públicos que podem ser trabalhadas para elaboração da nota técnica.<br><br>Elaboração de Nota Técnica<br><br>Elaborar uma proposta para que as Coordenadorias participem dos encontros anuais de fiscalização promovidos pelo Confea com os fiscais dos Creas<br><br>Grupo de Trabalho:<br>Gustavo (SE); Raimundo (PA), Caiubi (MT) e Hansen (RS) |